



PORTARIA Nº 12.522, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Coloca a disposição da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, a servidora Marlene Dias de Freitas Kato, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 41, I e III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, E:

- Considerando o Convênio pactuado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária e o Município de Guairá/SP, com vistas à implantação e execução continuada de programas da coordenadoria de reintegração social e cidadania, RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora **Marlene Dias de Freitas Kato**, designada no cargo de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, a partir de 21/03/2023 e enquanto viger o Convênio, para prestar serviços na Unidade de Atendimento de Reintegração Social da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Art. 2º - A Unidade de Atendimento de Reintegração Social da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guairá/SP atestado de frequência devidamente assinado pela sua autoridade competente, para recebimento pelo servidor de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de desempenho do servidor naquela instituição.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 20 de março de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos